



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 019/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 019/2026 de 09/03/2026

Vereador^a relator^a: Paulo Rosa

Data do Protocolo: 09/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte do imóvel denominado Parte do Lote nº 60 - Matrícula nº 28.236, para fins de Prolongamento da Rua das Orquídeas.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Chopinzinho a receber, em doação, área de 1.517,28 m², destinada ao prolongamento da Rua das Orquídeas.

A proposição tem como finalidade viabilizar a interligação viária entre o Loteamento Cohapar III e o novo Loteamento de Interesse Social em implantação pelo Município, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura local.

Conforme consta na Mensagem do Executivo, a área será doada pelos proprietários CLEUSA MELLO, GEOVANI MELLO DE LIMA e FABIANA GEOVANA MELLO DE LIMA, mediante Termo de Doação firmado em 10 de fevereiro de 2026, evidenciando o interesse público da medida e a colaboração dos particulares com o desenvolvimento urbano do Município.

Verifica-se que a matéria é de iniciativa legítima do Chefe do Poder Executivo, por tratar de aquisição de bem imóvel pelo Município, matéria inserida na competência administrativa municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere à constitucionalidade material, não se constatam afrontas aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quanto à técnica legislativa, o texto encontra-se estruturado de forma clara, contendo a descrição da área, sua destinação específica e a autorização para formalização da transferência ao patrimônio público municipal.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob os aspectos formais, constitucionais, legais e regimentais, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, encontra-se juridicamente adequado, não apresentando vícios que impeçam seu regular prosseguimento.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa da proposição, não cabendo adentrar no mérito administrativo quanto à conveniência e oportunidade da realização da obra pública, matéria reservada ao Plenário.

Dessa forma, considerando o interesse público evidenciado e a inexistência de impedimentos legais, manifesto-me favoravelmente à tramitação da matéria.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após minuciosa análise, dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria insere-se na competência do Poder Executivo, não apresentando vícios de iniciativa ou de ordem jurídica que impeçam seu regular prosseguimento.

Diante do exposto, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de março de 2026.

Paulo Rosa
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA03-96C6-BBC9-ECD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 18/03/2026 17:37:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 18/03/2026 18:08:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 18/03/2026 18:29:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA03-96C6-BBC9-ECD9>